

**Diário**  **Oficial**  
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda feira, 11 de novembro de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0599

Página

1

**DECRETO Nº 81/2024**

DECRETA LUTO OFICIAL NO  
MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente:

**CONSIDERANDO**, o falecimento do vereador eleito Sr. **JOÃO DOMICIANO NETO**.

**CONSIDERANDO** que João Domiciano Neto foi eleito pela comunidade para assumir o cargo de vereador no pleito de 2024, demonstrando grande compromisso e dedicação ao bem-estar da população;

**CONSIDERANDO** que o falecimento do referido vereador eleito representa uma perda irreparável para a comunidade e para o futuro Legislativo Municipal.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Salto do Itararé, pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do vereador eleito Sr. **João Domiciano Neto**.

Artigo 2º - Fica determinado que o atendimento ao público nas repartições administrativas não será suspenso no dia de hoje.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé/PR, 11 de novembro de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579.1475  
CEP. 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná  
C.N.P.J 77.780.229/0001-10

**1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO  
DE DEMANDA**

**Área Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO  
ITARARÉ**

**Gestor da área requisitante: CELSO HENRIQUE DA CRUZ**

**Matrícula: 042**

**Contatos: (43) 3579-1475**

**Email: camarasalto@hotmail.com**

**1. Descrição simplificada da demanda.**

Contratação de empresa para aquisição de bebedouro com refrigeração para uso na sede do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR.

**2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição.**

A presente aquisição tem como objetivo propiciar aos vereadores, servidores e munícipes usuários do Poder Legislativo Municipal com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos frequentadores do Poder Legislativo Municipal.

Diário Oficial  
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda feira, 11 de novembro de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0599

Página 2

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

No mesmo sentido preleciona a Resolução 02/2024 do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé e demais dispositivos legais a espécie.

3. Quantidade a ser contratada/adquirida.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Aquisição de bebedouro com refrigeração	Unidade	01

4. Estimativa preliminar do valor a ser contratado/adquirido por meio de procedimento simplificado.

O valor da contratação deverá ser aquele praticados no mercado não podendo em hipótese alguma ser maior dos valores praticados no mercado.

5. Previsão de data em que deve ser entregue a compra ou iniciada a prestação dos serviços.

Prazo de Entrega/ Execução: imediato após da assinatura da presente DFD.

Local e horário da Entrega/Execução: Na Sede do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé.

6. Indicação do alinhamento com Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentaria Anual – LOA vigentes.

A presente contratação está prevista no PPA, na LDO, na LOA com a seguinte dotação orçamentária sendo que os serviços deverão, impreterivelmente, ser prestados na Sede do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL  
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA  
4490.52.00.00 EQUIPAMENTO E  
MATERIAL PERMANENTE - R\$:  
112.850,00

7. Indicação da prioridade de contratação/aquisição.

A presente contratação deve ser feita na Sede do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé, bem como estritamente referente aos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal.

Salto do Itararé/PR, 08 de novembro de 2024

Celso Henrique da Cruz  
Presidente da Câmara  
Matrícula 42

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

I - **AUTORIZO** a Contratação da empresa MAQ NEW COMÉRCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ: 82.465.162/0001-60), por meio de Contratação Direta, nos termos do no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, bem como pela Resolução do Poder Legislativo Municipal 02/2024 e demais dispositivos legais a espécie.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Valor Máximo – 5.990,60 (cinco mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos) referente a limpeza e manutenção dos equipamentos de ar condicionado do Poder Legislativo Municipal.

**Diário**  **Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda feira, 11 de novembro de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0599

Página 3

II - Registre - se e autua – se.

III – Dotação Orçamentária.

01.00 CAMARA MUNICIPAL  
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.031.0001.2.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
CAMARA  
4490.52.00.00 EQUIPAMENTO  
E MATERIAL  
PERMANENTE -  
R\$: 112.850,00

Salto do Itararé, 08 de novembro de 2024.

**Celso Henrique da Cruz**  
Presidente da Câmara  
Matrícula 42



**Poder Legislativo de Salto do Itararé**  
**Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024.**

**SÚMULA: Decreta Luto Oficial em razão de falecimento.**

O Vereador **Celso Henrique da Cruz**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, em razão do falecimento do Vereador Eleito João Domiciano Neto, popularmente conhecido como “João Garré”, ocorrido no dia 09 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Sede da Câmara Municipal, 11 de novembro de 2024.

**Celso Henrique da Cruz**  
Presidente da Câmara